

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 17 de novembro de 2025

DECRETO Nº 156, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.
73, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado nacional do dia 20 de novembro, alusivo ao Dia Nacional
de Zumbi e da Consciência Negra;

Considerando que a decretação de ponto facultativo visa proporcionar melhor
organização administrativa, bem como a economia de recursos públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da
Administração Municipal no **dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º As Secretarias e Órgãos Municipais que prestam serviços públicos de
natureza essencial não se aplica o disposto no *Caput* do artigo anterior, ficando
assegurado o atendimento aos serviços públicos essenciais, de urgência,
emergência ou atividades contínuas indispensáveis, principalmente, os serviços
de atendimento emergencial à saúde, abastecimento de água, limpeza e coleta
de lixo, coveiros, dentre outros.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento
interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE
DENTRO**, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

Documento assinado digitalmente
 **CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA**
Data: 17/11/2025 14:13:54-0300
Verifique em: <https://validar.jb.gov.br>